



DECRETO Nº 9.567-GP/2026

Em, 26 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.515-GP/2026, de 26 de março de 2026.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar, através do Fundo Estadual de Saúde para aquisição de uma ambulância, conforme Nota de Empenho 2025NE009127. Conforme solicitado no Memorando nº 468/SEMUSA/2026, Processo nº 964/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.1064	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			
0.1.621.3210	F: 676	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	800.000,00
TOTAL				800.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 26/03/2026 às 12:27, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **334602** e o código verificador **D431609F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	26/03/2026 12:21
2	GISLAINE MOREIRA	***.525.702-**	26/03/2026 14:06
3	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	26/03/2026 20:56
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	27/03/2026 09:26

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Decreto 9567	27/03/2026	335196

Referência: [Processo nº 1-964/2026](#).

Docto ID: 334602 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 9.567-GP/2026**DECRETO Nº 9.567-GP/2026 Em, 26 de março de 2026.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.515-GP/2026, de 26 de março de 2026.**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de Omotivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar, através do Fundo Estadual de Saúde para aquisição de uma ambulância, conforme Nota de Empenho 2025NE009127. Conforme solicitado no Memorandonº **468/SEMUSA/2026**, Processo nº964/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.1064	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			
0.1.621.3210	F:676	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	800.000,00
TOTAL				800.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré**Publicado por:**
Josieli de Almeida
Código Identificador: D9198C7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/03/2026. Edição 4201
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM Decreto 9567	Data 27/03/2026
--	--	---------------------------

ID: **335196**

CRC: **CC98D925**

Processo: **1-964/2026**

Usuário: **MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES**

Criação: **27/03/2026 08:48:10** Finalização: **27/03/2026 08:48:25**

Processo



Documento



MD5: **8EBC7777A839877C484FBECBDE8E3B0**

SHA256: **6B57A9E3828857DEA86648C121BECA0EA9D10C6C8BDEF11FF18748B2C22BB3A8**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	27/03/2026 08:48:10
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	27/03/2026 08:48:10
---	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	27/03/2026 09:17:28
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9567	26/03/2026	334602
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 335196 e o CRC CC98D925.